Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

L E I Nº 975/2011

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-ASEM".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ aprovou, por proposta do vereador **BRAZ GEFFER**, e eu, **EMERSON SANTO STRESSER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -É declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – ASEM,** com sede própria na rua Domingos Alessandro Nodari, nº.52 – centro – Rio Branco do Sul-Pr., inscrita no CNPJ/MF. sob nº.75.174.144/0001-63.

Art. 2º-A entidade declarada de **UTILIDADE PÚBLICA,** deverá apresentar até o dia 31 de março de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º -Cessarão os efeitos da declaração de **UTILIDADE PÚBLICA**, se a entidade:

I – Deixar de cumprir por 01 (um) ano as exigências do artigo 2º desta Lei.

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendido.

III – Alterar a sua denominação e, dentro de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de setembro de 2011.

EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal